

Projeto de Lei nº. 855/13

AO EXPEDIENTE

Em: 12 ABR 2013 /

CF
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

16 ABR 2013

Protocolo: 136113
Processo: 136113



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 093, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Recebido, Autue-se e
inclua em pauta.

16 ABR 2013

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.393.705,73 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, até o montante de R\$ 1.393.705,73 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício n. 0707/GEPLAN/SEAS e documentação anexa.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012 e tem como objetivo atender Convênio n. 759532/2011 – Projeto “Colhendo Frutos na Solidariedade” e Convênio n. 756271/2011-SDH/PR – implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Estado de Rondônia.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Confúcio Aires Moura
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro até o montante de R\$ 1.393.705,73 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.393.705,73 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado em Balanço Patrimonial, cópias das Minutas dos Convênios, Conciliações e Extratos Bancários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

leury



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS				
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	4490 4490 3390	0116 3212 3212	122.899,40 201.584,41 648.258,35
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4490 4490 3390	0116 3212 3212	29.413,58 48.157,09 343.392,90
TOTAL				1.393.705,73